



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 025/2024 - SDU

### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A restauração do pavimento asfáltico da continuação da Rua Nilto Olegário Schmitz, Rua Pedro Gerônimo Guesser e Rua Antônio José Zimmermann é de suma importância visto que as referidas ruas são as principais vias de ligação entre o centro e os bairros do interior, e já faz mais de 15 anos que as vias foram pavimentadas e de lá pra cá, praticamente nenhuma manutenção foi realizada no pavimento asfáltico. A necessidade de contratar uma empresa especializada para a restauração do pavimento asfáltico nas ruas Nilto Olegário Schmitz, Rua Pedro Gerônimo Guesser e Rua Antônio José Zimmermann pode ser descrita da seguinte forma:

**Estado Atual das Ruas:** As ruas mencionadas apresentam um estado de deterioração significativo no pavimento asfáltico. Isso inclui buracos, fissuras, desgaste generalizado e problemas estruturais que comprometem a segurança e a qualidade da infraestrutura viária.

**Impacto no Tráfego e na Segurança:** O estado precário do pavimento afeta diretamente o tráfego local, podendo causar congestionamentos, danos a veículos e aumentar o risco de acidentes devido a condições inadequadas da via.

**Necessidade de Restauração Urgente:** A restauração das ruas é essencial para garantir a mobilidade urbana eficiente, melhorar a segurança viária e preservar o patrimônio público. O atraso na manutenção pode resultar em custos mais elevados no futuro, devido à necessidade de reparos mais extensivos.

**Expertise Especializada:** A contratação de uma empresa especializada é crucial devido à complexidade técnica envolvida na restauração de pavimentos asfálticos.

**Investimento em Infraestrutura:** A restauração das ruas não apenas melhora a qualidade de vida dos moradores e usuários das vias, mas também contribui para a valorização da área, incentivando o desenvolvimento local e promovendo um ambiente urbano mais atrativo e funcional.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a restauração do pavimento asfáltico nessas ruas é fundamental para garantir a infraestrutura viária adequada, segura e durável,



atendendo às necessidades da comunidade e promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

## **II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

O objeto em questão encontra-se previsto na página 5 do plano de contratação da Administração, disponível no endereço eletrônico:  
<https://antoniocarlos.sc.gov.br/uploads/sites/336/2024/01/PLANO-ANUAL-DE-CONTRACOES-2024-3.pdf>.

## **III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

A obra comum de engenharia a ser contratada deverá atender às quantidades solicitadas no projeto de engenharia, além de ser executada com segurança através do uso de Equipamentos de Segurança Individuais e Coletivos que se fizerem necessários durante a execução do objeto, além de seguir as Normas Técnicas vigentes para os serviços prestados.

Ainda, o fornecedor deverá:

- a) possuir 01 (um) engenheiro civil no quadro funcional da empresa, cuja forma de vinculação deste profissional à empresa será especificada no Termo de Referência;
- b) fornecer ART de execução das atividades realizadas;
- c) comprovar capacidade técnica-operacional da forma que será especificada no Termo de Referência.

## **IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:**

A previsão do quantitativo total para cada item que compõe a obra comum está especificada no arquivo PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do projeto de engenharia em anexo.

Todos os quantitativos podem ser encontrados na planilha orçamentária.

A quantidade de cada item a ser contratada é a necessária para execução da obra considerando-se as especificações do projeto, ou seja, a quantidade é a necessária para execução da restauração do pavimento asfáltico das ruas Nilto Olegário Schmitz, Rua Pero Gerônimo Guesser e Rua Antônio José Zimmermann.



## **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Não foi possível encontrar contratações idênticas em outros editais e meios de contratação, visto que se trata de obra de pavimentação, portanto, de características únicas devido à via em que se pretende executar a obra.

Logo, por se tratar de obra de engenharia, os levantamentos de valores referenciais ocorreram por meio de planilha SINAPI, utilizando-se os quantitativos e itens SINAPI especificados no projeto de engenharia.

Considerando que se trata de obra comum de engenharia e que, apesar de obras com especificações diferentes - mas que possuem a mesma natureza, qual seja, obras de pavimentação, foram encontradas variedade de empresas que poderiam executar o objeto deste ETP, verificando-se então a ampla disponibilidade de empresas aptas à contratação, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## **VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Tratando-se de obra de engenharia, o valor referencial da obra foi obtido por meio de planilha SINAPI, conforme exposto no Item V deste ETP.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em **R\$ 507.724,31** (quinhentos e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa ao projeto de engenharia.

## **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

O objeto deste ETP é a contratação da restauração do pavimento asfáltico da continuação da Rua Nilto Olegário Schmitz, Rua Pedro Gerônimo Guesser e Rua Antônio José Zimmermann, no Município de Antônio Carlos/SC.

Diante disso, a empresa a ser contratada para execução desta obra será responsável pelas seguintes etapas como um todo:

- Serviços iniciais;



- Drenagem;
- Reparo superficial;
- Reparo profundo;
- Transportes

A empresa, ainda, será responsável pela assistência técnica durante a execução da obra, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra empregados, além de prestar, prontamente, assistência no caso de reparos que venham a acontecer pela má execução do objeto contratado.

É importante também salientar a necessidade de que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, objeto deste ETP e do projeto de engenharia elaborado pelo Município de Antônio Carlos, dentro do prazo estabelecido no cronograma da obra, qual seja, 03 (três) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

#### **VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Este objeto trata-se de obra em lote único, visando à homogeneidade de execução dos serviços, contudo, não há prejuízos técnicos ou econômicos devido ao lote único.

#### **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Os resultados pretendidos vão ao encontro das observações previstas no item VII deste documento, sendo a melhoria das condições de trafegabilidade e segurança nas Ruas Nilto Olegário Schmitz, Rua Pedro Gerônimo Guesser e Rua Antônio José Zimmermann e os resultados vão de encontro com a obra sendo executada conforme o projeto de engenharia elaborado pelo Município.

#### **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

O Município indicará com precisão o local a ser executada a obra, além de indicar o fiscal que acompanhará a obra.

A fiscalização, durante a execução, elaborará relatório fotográfico detalhado a fim de comprovar a execução da obra conforme cronograma físico-financeiro.



O Município de Antônio Carlos emitirá Ordem de Serviço para o início dos trabalhos.

O Município de Antônio Carlos providenciará conta para a garantia do contrato, conforme edital, que será repassada ao vencedor após o certame e previamente à assinatura do contrato.

#### **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

Contudo, caso durante a execução observe-se necessário executar alguma das medidas mitigadoras previstas no item XII, haverá então a possibilidade de novas contratações para dirimir os efeitos causados por possíveis impactos ambientais.

#### **XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

A restauração do pavimento asfáltico das ruas Nilto Olegário Schmitz, Rua Pero Gerônimo Guesser e Rua Antônio José Zimmermann pode implicar em impactos ambientais que precisam ser considerados e mitigados adequadamente. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras correspondentes:

##### **1. Impactos Ambientais:**

###### **a. Geração de Resíduos:**

Durante a remoção do pavimento antigo e aplicação do novo asfalto, pode haver geração de resíduos asfálticos e materiais de construção.

###### **Medidas Mitigadoras:**

Utilização de técnicas de reciclagem para reaproveitamento dos materiais asfálticos.

Disposição adequada dos resíduos em locais apropriados para reciclagem ou descarte controlado.

###### **b. Impacto na Qualidade do Ar:**

Operações de fresagem, mistura e compactação do asfalto podem gerar poeira e emissões de poluentes atmosféricos.

###### **Medidas Mitigadoras:**



Uso de sistemas de umidificação para controlar a poeira durante as operações.

Adoção de tecnologias que minimizem as emissões de gases e particulados, como veículos e equipamentos com controle de emissões.

### **c. Impacto na Água e Drenagem:**

Alterações na superfície das ruas podem afetar o escoamento das águas pluviais, aumentando o risco de erosão e impactando cursos d'água próximos.

#### **Medidas Mitigadoras:**

Implementação de sistemas de drenagem adequados, como bocas de lobo, grelhas e dispositivos de retenção de sedimentos.

Utilização de materiais permeáveis ou técnicas de pavimentação que promovam a infiltração da água no solo.

### **d. Impacto no Ruído:**

Operações de construção e máquinas pesadas podem gerar ruído excessivo, afetando o conforto acústico dos moradores locais.

#### **Medidas Mitigadoras:**

Programação de atividades que envolvam ruído durante períodos de menor sensibilidade, como durante o dia em vez da noite.

Uso de barreiras acústicas temporárias e equipamentos com tecnologia de redução de ruído.

## **2. Outros Impactos Potenciais:**

### **e. Impactos Sociais e de Mobilidade:**

Interrupção temporária do tráfego e acesso às propriedades durante as obras.

#### **Medidas Mitigadoras:**

Comunicação prévia à comunidade sobre os cronogramas de obras e rotas alternativas.

Coordenação com serviços de emergência e transporte público para minimizar impactos na mobilidade.



**Antônio Carlos**  
Uma história construída por todos nós!

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Setor de Engenharia  
secplan@antoniocarlos.sc.gov.br | (48) 3272-8623

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorram as contratações das obras de engenharia em questão.

Antônio Carlos, 11 de julho de 2024.

**Rodrigo Conrat**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano